

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

**Unidade Requisitante/Demandante:**

SECOM - Secretaria de Comunicação Social

**Responsável pela demanda:**

Marcelo Lessi de Mello

**Coordenadoria:**

COMC - Coordenadoria de Mídias e Campanhas

**Secretaria/Assessoria:**

SECOM - Secretaria de Comunicação Social

**E-mail:**

comc@tre-sp.jus.br

**Ramal:**

2342

**Objeto:**

aquisição de mobiliários que irão compor o ambiente de gravação da sala de gravação de conteúdo audiovisual que será implantada na Sede I do TRE-SP.

**Tipo de Objeto:**

Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

Pregão Eletrônico.

**Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:**

NÃO

\*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.**

item 7 da Secretaria de Comunicação Social, ano 2023

**Item previsto no PAC \_\_\_\_ (ano):**

SIM

**Item \_\_\_\_\_ da Secretaria \_\_\_\_\_:**  
NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

**Valor previsto na proposta orçamentária:**  
0,01

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**  
15.509,56

Prazos

**Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:**  
28/09/2023

**Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:**  
28/09/2023

**Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:**  
05/03/2023

**Data estimada de disponibilização do bem/serviço:**  
29/03/2024

**Critério de sustentabilidade:**  
Sim

**Critério de acessibilidade:**  
Sim

**Grau de prioridade:**  
Alta

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

**descrição/identificação da necessidade:**

A aquisição de móveis para ambientação de estúdio de gravação de entrevistas, podcasts e outros produtos audiovisuais é justificada pela necessidade de criar um espaço confortável, funcional e atrativo para os participantes e os espectadores. Os móveis devem ser adequados ao estilo, ao tema e ao público-alvo dos produtos audiovisuais, bem como proporcionar ergonomia, acústica e iluminação adequadas. A ambientação do estúdio é um elemento importante para a qualidade e a credibilidade dos produtos audiovisuais, pois contribui para a comunicação, a interação e a expressão dos participantes, além de transmitir uma imagem profissional e moderna da instituição.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual**  
**Memória de cálculo:**  
não se aplica

**Demanda inédita na Administração?**  
Sim

**Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):**  
Não

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. \_\_\_\_). Exemplo: TR consolidado doc. n. \_\_\_\_ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. \_\_\_\_ - decisão aprovação instauração doc. n. \_\_\_\_:  
não se aplica

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante  
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

**Titular :**

Marcelo Lessi de Mello

**Suplente:**

Patrícia Nogueira Nascimento Wowk

**Auxiliar:**

Kelly Evelyn de Carvalho Santos da Silva

**Data:**

28/09/2023

**Autoridade competente:**

Eliana Passarelli de Lima



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, COORDENADOR**, em 04/10/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PASSARELLI DE LIMA, SECRETÁRIA**, em 27/10/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4874375** e o código CRC **4E188C37**.